

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.278, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.145,67 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 701 de 14 de Junho de 2006;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.145,67 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|--|---------------------|
| 07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO | |
| 10 – Saúde | |
| 10.305 – Vigilância Epidemiológica | |
| 10.305.0044 – Vigilância Epidemiológica | |
| 10.305.0044.2.085 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DOENÇAS - ECD | |
| 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 2.145,67 |
| TOTAL | R\$ 2.145,67 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.145,67 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, em 14 de Junho de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento